



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI nº 1430/2008**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS QUE PARTICIPARAM DO "PROGRAMA ESTADUAL TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio aos Produtores Rurais Imigrantenses que participaram do "Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho" do ano de 2007.

**Parágrafo Único** – O auxílio referido no *caput* será equivalente a **R\$ 16,33** (dezesesseis reais e trinta e três centavos) por saco de semente de milho recebida no referido Programa.

**Art. 2º** – Para se habilitar ao benefício descrito no Art. 1º o produtor rural deverá quitar o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por saco de milho do "Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho" de 2007, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imigrante, impreterivelmente **até o dia 31 de maio de 2008**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 02 de maio de 2008.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se